



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a CERTIDÃO Nº.157/2020

ONDE SE LÊ:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 01	ÁREA	437,50m²
Frente para Rua F33.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	15,00m	
Lado direito para Alameda Nadir Bufaiçal.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/4	1.595,00m²
Frente para Rua F33.....	22,00m
Fundo para a Rua F33.....	22,00m
Lado direito confrontando com Lotes 05 e 06.....	60,00m
Lado esquerdo para Alameda Nadir Bufaiçal.....	50,00m
Pela linha de chanfrado.....	7,07m

PASSA-SE A LER:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 01	ÁREA	437,50m²
Frente para Rua F33.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	30,00m	
Lado esquerdo para Alameda Nadir Bufaiçal.....	25,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/4	1.595,00m²
Frente para Rua F33.....	22,00m
Fundo para a Rua F33.....	22,00m
Lado direito confrontando com Lotes 05 e 06.....	60,00m
Lado esquerdo para Alameda Nadir Bufaiçal.....	50,00m
Pela linha de chanfrado.....	7,07m
Pela linha de chanfrado.....	7,07m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação